



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/11/2025

Jornal AMP

Página 432

Edição 3400

Rovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6760/2025

Data 04/11/2025

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobrança, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, num percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento).

Parágrafo único. Os valores após atualização são os seguintes:

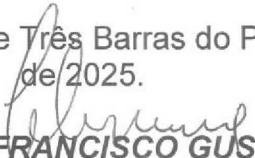
Categoria	Classe	VR anual	VR Mensal	Valor Mês em R\$
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	7,43
Residencial - Até 5m³	AB	0,3540	0,0295	13,40
Residencial - de >5m³ e <=10m³	AC	0,5100	0,0425	19,28
Residencial - de >10m³ e <=15m³	AD	0,6276	0,0523	23,80
Residencial - de >15m³ e <=20m³	AE	0,7848	0,0654	29,75
Residencial- acima de 20m³	AF	0,9804	0,0817	37,15
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- até 5m³	AG	0,4716	0,0393	17,87
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >5m³ e <=10m³	AH	0,5892	0,0491	22,32
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >10 m³ e <=15m³	AI	0,9804	0,0817	37,15
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >15 m³ e <=20m³	AJ	1,1772	0,0981	44,63
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- a cima de 20m³	AK	1,5696	0,1308	59,51



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal